



CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Compromisso e seriedade a serviço do povo

PORTARIA N.º 001/2018.

HELIO RAMÃO ACOSTA, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar novos membros para compor a C.P.L.J, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, da Câmara Municipal de Paranhos - MS, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.018, ficando assim constituído:

Paulo Sergio Rufino	Presidente
Miriam Aparecida Gavilan Jara	Secretária
Bianca de Oliveira Escolari	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos (MS), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.018.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Presidente



SINDICATO RURAL DE TACURU - MS
CNPJ: 07.570.632/0001-30

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 6º, assim **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendedores, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referentes ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.166/71 e nos artigos 37º e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **impreterivelmente**, até o dia 31 de janeiro de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações passadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com anexo no verso do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB, em 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, a guia postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou à Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: cnabrazil.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Tacuru/MS, 10 de Janeiro de 2017.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

Av. José de La Paz, 0174 - Centro - CEP: 79975-000 - Tacuru - MS
Email: sindicatodetacuru@terra.com.br - Fone: (67) 3478-1070



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AD CONTRATO 14/2017
PROC. ADM 2772/2017



CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PORTARIA N.º 002/2018.

HELIO RAMÃO ACOSTA, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 2º da Resolução 02/2017.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Voto de Representação de 40% (quarenta por cento) ao Servidor **HUDSON MOREIRA DA SILVA**, Matrícula 08-1, lotado no cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo 19A1-1 - nomeado pela Portaria 002/2017, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à partir do dia 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Gabinete da Presidência, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois dias úteis).

HELIO RAMÃO ACOSTA
Presidente

Rua Harry Amorim Costa, 757 - Centro - Paranhos - MS CEP: 79325-000
(67) 3140-1125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PORTARIA N.º 001/2018.

HELIO RAMÃO ACOSTA, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 2.666/83.

RESOLVE

1º - Designar novos membros para compor a C.P.L.I., Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, da Câmara Municipal de Paranhos - MS, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, ficando assim constituída:

Paulo Sérgio Rufino - Presidente
Milton Aparecido Cavallari Jara - Secretária
Bianca de Oliveira Escobar - Membro

1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos (MS), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

HELIO RAMÃO ACOSTA
Presidente

Rua Harry Amorim Costa, 757 - Centro - Paranhos - MS CEP: 79325-000
(67) 3480-4125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2017
PROC. ADM 2812/2017

(Ref. ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2017, Carta Convite n.º 05/2017).
Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS
Contratado: ALTAIR RZATKI - ME